



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

28/09/2023 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 2º quadrimestre/2023

29/09/2023 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 2º quadrimestre/2023

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0423/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Exonerar a pedido, a partir de 26 de setembro de 2023, ANDRE LUIZ XAVIER PORTO, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL, de provimento efetivo, sob matrícula nº. 7583, nomeado (a) pela Portaria nº. 375 de 15 de janeiro de 2013.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 422/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, N O M E I A

JOSIENE ANGELINA SANTOS MATOS, matrícula nº. 8371, para ocupar a função gratificada de VICE - DIRETOR DE ESCOLA, Padrão/Referência MFG2, criado pela Lei Complementar nº 178, de 19 de Dezembro de 2011 "Plano de Carreira do Estatuto do Magistério Público Municipal" e Resolução nº 15/2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação na Emef Profª Adriana Aparecida Almeida dos Santos.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,

C U M P R A - S E .

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0424/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Exonera à pedido, ANA CAROLINE ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº. 9101, de provimento efetivo, nomeado pela Portaria nº 237 de 18 de julho de 2019.

Esta portaria retroage seus efeitos a 25 de setembro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.973, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E RECOLHIMENTO DOS VALORES RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E PREÇOS PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO:

- I- A necessidade de equilíbrio das finanças públicas;
- II- O disposto no § 2º do artigo 97 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional;
- III- As providências administrativas e técnicas que devem ser, previamente, tomadas para o lançamento anual dos tributos municipais e preços públicos; e
- IV- O índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) entre setembro de 2022 e agosto de 2023, com valor apurado de 4,61% (quatro inteiros e sessenta e um centésimos por cento);

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam atualizados monetariamente, com aplicação de percentual de 4,61% (quatro inteiros e sessenta e um centésimos por cento), para o exercício fiscal de 2024:

I- Os valores dos Impostos e Taxas instituídos pela Lei nº 692, de 19 de dezembro de 1977, Código Tributário do Município:

- a) Imposto Territorial Urbano;
- b) Imposto Predial Urbano;
- c) Taxa de Coleta de Lixo;
- d) Taxa de Serviços de Pavimentação;
- e) Taxa de Licença para Localização e Funcionamento;
- f) Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial;
- g) Taxa de Licença para Publicidade;
- h) Taxa de Licença para Execução de Obras; e
- i) Taxa de Licença para Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos.
- j) Taxa de Fiscalização pelo exercício regular de Poder de Polícia.

II- O valor do VBC – Valor Base de Cálculo instituído pela Lei nº 692 de 19 de dezembro de 1977, com redação dada pelas Leis Complementares nº 48, de 17 de dezembro de 2003 e 297, de 23 de setembro de 2021;

III- O valor dos Preços Públicos constantes das tabelas anexas ao Decreto nº 4.048, de 27 de março de 2015; e

IV- O valor da URM – Unidade de Referência do Município, instituída pela Lei nº 692, de 1977.

Parágrafo único- O cálculo de valores que acusar fração de centavos será arredondado para a unidade imediatamente superior.

Art. 2º- Os Impostos, Taxas, Contribuições e os Preços Públicos constantes da “Tabela IV – Preços Públicos para ocupação de espaços públicos municipais” do Decreto nº 4.048, de 2015, objetos de lançamento de ofício anual, serão emitidos na forma de guia de pagamento aceito na rede bancária credenciada.

§ 1º- Em se tratando de Impostos ou Taxas poderá o contribuinte:

- I- recolher o total lançado em cota única com desconto percentual de 5% (cinco inteiros por cento);
- II- recolher o total lançado em 3 (três) parcelas mensais sucessivas com desconto percentual de 3% (três inteiros por cento); ou
- III- recolher o total lançado sem desconto em 12 (doze) parcelas mensais sucessivas; e
- IV- qualquer que seja a escolha para recolhimento, o valor mínimo da parcela será de R\$ 30,00 (trinta reais).

§ 2º- A cota única ou a primeira das 3 (três) parcelas ou a primeira das 12 (doze) parcelas vencerão no dia 10 de janeiro de 2024, e as demais parcelas, se for o caso, no mesmo dia de cada mês subsequente.

§ 3º- Os demais Preços Públicos constantes do Decreto nº 4.048, de 27 de março de 2015 serão lançados e emitidos na forma especificada nos artigos 2º a 5º do referido Decreto.

Art. 3º- É competente para o cumprimento dos termos deste Decreto a Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5.644, de 29 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.974, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE – COMESP PARA O BIÊNIO 2023/2025.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 4º da Lei nº 3.872, de 03 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO, o deliberado na reunião realizada na sala de reuniões da Assistência Social no dia 20 de julho de 2023 para indicação dos membros da sociedade civil e das outras representatividades.

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal da Economia Solidária do Município de Peruíbe, para o Biênio 2023/2025, os seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA:

- a) Titular: Juanita Trigo Nasser
- b) Suplente: Eduardo Monteiro Ribas

II - SECRETARIA DE EMPREGO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:

- a) Titular: Fernanda Castro Feiler
- b) Suplente: Mateus Rabelo

III- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

- a) Titular: Karen Cristina Gewehr
- b) Suplente: Keila Rezende Hurtado

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:

- a) Titular: Edilson Almeida
- b) Suplente: Mayla Schimidel Amaral

VI - INSTITUIÇÃO DE APOIO E ASSESSORIA À ECONOMIA SOLIDÁRIA: Fórum de Economia Solidária da Baixada Santista (FESBS)

- a) Titular: Guilherme Prado
- b) Suplente: Cristiano Hutter

VII - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

- 1- Aldeia Piaçaguera
 - a) Titular: Juliana do Prado Franchi
 - b) Suplente: Lilian Gomes Fernandes Securella
- 2- Coletivo UMPES (União das Mulheres Produtoras da EcoSol)
 - a) Titular: Andresa Vieira Xavier
 - b) Suplente: Imaculada Conceição Gomes Favini
- 3- Coletivo EcoJureia
 - a) Titular: Edna Aparecida da Costa e Silva Braga

b) Suplente: Julio Braga

4- UPS (União da Produção Solidária de Peruíbe)

a) Titular: Cesar Kazutoshi Tominaga

b) Suplente: Sueli Aparecida de Oliveira

5- Coletivo Instituto Ilê Asé Odé Onipapou

a) Titular: Mauricio Teixeira Lima

b) Suplente: Eloá Zani Teixeira Lima

6- Coletivo Mulheres da Pesca (Colônia Z-5)

a) Titular: Eliana Gomes Diniz

b) Suplente: Juliane Steffany Gomes Costa

7- Coletivo Vitrine

a) Titular: Suzie Rozely Ferreira Rodrigues

b) Suplente: Jeane Vidotto Bonetti

8- Coletivo União dos Moradores do Jardim Quiles e Adjacências

a) Titular: Gladys Marques

b) Suplente: Valdirene Correia

9- Feira dos Produtores Rurais

a) Titular: Maria José Gomes

b) Suplente: Nivea Gomes Nunes

10- Coletivo Amantes da Natureza

a) Titular: Rosemari Cintra Netto

b) Suplente: Helio de Oliveira

11- Coletivo AVP – Arte da Vida Plena

a) Titular: Maria Pereira dos Santos

b) Suplente: Roger Reis

Parágrafo único- Consta vacância de uma vaga de representante da sociedade civil organizada.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5.633, de 29 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023 - Processo nº 10.682/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE

CONCENTRADORES PARA OXIGENOTERAPIA, COMODATO DE CILINDROS PARA OXIGENIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, MONITORAMENTO E ASSISTÊNCIA INCLUINDO FORNECIMENTO DE OXIGENIO (RECARGA), conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 27/09/2023.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 27/09/2023.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 10/10/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 10/10/2023.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 10/10/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE
CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA HABILITADA

CARTA CONVITE Nº 07/2023

A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações informa que, por motivos técnicos e operacionais ALTERA a data prevista para abertura do envelope contendo a proposta comercial, anteriormente marcada para o dia 27 de setembro de 2023 e CONVOCA a empresa legalmente habilitada na fase de documentação na Carta Convite nº 07/2023: GEO BRASILIS CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA., cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS ADICIONAIS PARA LICENCIAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, para a reunião de abertura do envelope contendo a proposta comercial, que se realizará no dia 28 de setembro de 2023 às 10:00 horas, nas dependências sala de reuniões do Paço Municipal, situado à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro (em frente ao Departamento de Administração).

O desinteresse das empresas em participar da sessão, não será motivo impeditivo para que a Comissão de Licitações proceda à realização dos trabalhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
Wilson Teixeira Ferreira - Presidente

MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

A Serviço de Medicina do Trabalho (SESMT) do Depto de RH, convoca os servidores abaixo relacionados a comparecerem ao **EXAME MÉDICO PERIÓDICO**.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

Lembramos que os exames periódicos são legalmente obrigatórios e o NÃO COMPARECIMENTO incidirá nas sanções previstas na legislação municipal.

COMPARECIMENTO NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2023.

HORÁRIO	MATRÍCULA	NOME
09h00	4453	OSVALDO DE OLIVEIRA MENDES FILHO
09h30	4315	SIDNEI FERNANDO CARNEIRO
10h00	4250	SEBASTIAO MOREIRA COSTA FILHO
10h30	3989	ROGERIO MARCONDES DE LIMA RODRIGUES
11h00	646	MARIA DAS DORES LACERDA GONCALVES
11h30	8213	FRANCISCO LUCIANO REBOUCAS DA ROCHA
12h00	4086	DEVANILDO ENEIAS MAIA
14h00	8262	JULIANO PENNA SAMPAIO
14h30	967	RICARDO CAGGIANO

Todos os servidores deverão apresentar ao **Médico/Perito a Carteira de Vacinação e a Carteira de Vacinação contra a Covid-19 atualizadas (ORIGINAL e uma CÓPIA para as duas carteiras)**. Assim como eventuais exames laboratoriais efetuados no ano corrente ou anterior.

Replicamos as Senhoras servidoras que deverão apresentar cópia de seus exames preventivos ginecológicos. Quanto aos Senhores servidores, deverão apresentar os seus exames preventivos prostáticos.

**Responsável pelo SESMT do Município
Dr. Márcio Antônio Berenchtein.
CRM/SP 20.431**

CONVOCAÇÃO

A Serviço de Medicina do Trabalho (SESMT) do Depto de RH, convoca os servidores abaixo relacionados a comparecerem ao **EXAME MÉDICO PERIÓDICO**.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

Lembramos que os exames periódicos são legalmente obrigatórios e o NÃO COMPARECIMENTO incidirá nas sanções previstas na legislação municipal.

COMPARECIMENTO NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2023.

HORÁRIO	MATRÍCULA	NOME
09h00	7582	EGLEIDE LOPES BERNARDES
09h30	8021	JANETE RAMOS HERNANDES
10h00	2861	ANDRE DE PONTES ROLIM
10h30	8247	ROSANGELA REIMBERG
11h00	8384	CARLOS MANJÍ OFFERNI
11h30	6963	ADELSON PAULO
12h00	3594	JOSE MUNIZ DE CARVALHO
14h00	8252	EDMILSON DE FIGUEIREDO FERREIRA
14h30	4256	GILSON JOSE SALUSTIANO DA SILVA
15h00	4540	NEUSA MARINHO DE ESPINDOLA

Todos os servidores deverão apresentar ao **Médico/Perito a Carteira de Vacinação e a Carteira de Vacinação contra a Covid-19 atualizadas (ORIGINAL e uma CÓPIA para as duas carteiras)**. Assim como eventuais exames laboratoriais efetuados no ano corrente ou anterior.

Replicamos as Senhoras servidoras que deverão apresentar cópia de seus exames preventivos ginecológicos. Quanto aos Senhores servidores, deverão apresentar os seus exames preventivos prostáticos.

**Responsável pelo SESMT do Município
Dr. Márcio Antônio Berenchtein.
CRM/SP 20.431**

CONVOCAÇÃO

A Serviço de Medicina do Trabalho (SESMT) do Depto de RH, convoca os servidores abaixo relacionados a comparecerem ao **EXAME MÉDICO PERIÓDICO**.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

Lembramos que os exames periódicos são legalmente obrigatórios e o NÃO COMPARECIMENTO incidirá nas sanções previstas na legislação municipal.

COMPARECIMENTO NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2023.

HORÁRIO	MATRÍCULA	NOME
09h00	8627	GABRIELA MINHOS YANO
09h30	3954	ADRIANO QUERINO DE SOUZA
10h00	1619	JOSE ANTONIO DE SOUSA
10h30	981	MAURO SERGIO LIMA
11h00	1250	WILSON TEIXEIRA FERREIRA
11h30	4311	LUIZ JOSE DOS SANTOS
12h00	7566	OTTO DEITZ
14h00	7534	ELIZETE DA SILVA PIRES
14h30	7277	SHIRLEI PRISCILA FERREIRA

Todos os servidores deverão apresentar ao **Médico/Perito a Carteira de Vacinação e a Carteira de Vacinação contra a Covid-19 atualizadas (ORIGINAL e uma CÓPIA para as duas carteiras)**. Assim como eventuais exames laboratoriais efetuados no ano corrente ou anterior.

Replicamos as Senhoras servidoras que deverão apresentar cópia de seus exames preventivos ginecológicos. Quanto aos Senhores servidores, deverão apresentar os seus exames preventivos prostáticos.

**Responsável pelo SESMT do Município
Dr. Márcio Antônio Berenchtein.
CRM/SP 20.431**

CONVOCAÇÃO

A Serviço de Medicina do Trabalho (SESMT) do Depto de RH, convoca os servidores abaixo relacionados a comparecerem ao **EXAME MÉDICO PERIÓDICO**.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

Lembramos que os exames periódicos são legalmente obrigatórios e o NÃO COMPARECIMENTO incidirá nas sanções previstas na legislação municipal.

COMPARECIMENTO NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2023.

HORÁRIO	MATRÍCULA	NOME
09h00	8011	ROBERT FRANCIS DE GODOY SANTANA
09h30	1189	CARLOS ALBERTO OMURO

Todos os servidores deverão apresentar ao **Médico/Perito a Carteira de Vacinação e a Carteira de Vacinação contra a Covid-19 atualizadas (ORIGINAL e uma CÓPIA para as duas carteiras)**. Assim como eventuais exames laboratoriais efetuados no ano corrente ou anterior.

Replicamos as Senhoras servidoras que deverão apresentar cópia de seus exames preventivos ginecológicos. Quanto aos Senhores servidores, deverão apresentar os seus exames preventivos prostáticos.

**Responsável pelo SESMT do Município
Dr. Márcio Antônio Berenchtein.
CRM/SP 20.431**